Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXII- Nº. 4938 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 034/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicações constantes por meio do Ofício de n.º 3/2022 - COMSAB/ARSBAN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, os seguintes membros:

I – Representando a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN:

a) Titular: Paulo Eduardo Vieira Cunha;

b) Suplente: Hérica Cavalcante Dantas da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de julho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1255/2022-A.P., DE 06 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Processo n°. 003001/2022-31, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº. 72.583-5, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2021/2022, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*PORTARIA N° 287/2022-AP/A, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210899343 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria de aposentadoria n.º 287/2022-AP/A, de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2022, foi mencionando equivocadamente a fundamentação jurídica quanto ao benefício da aposentadoria nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Quando o correto é: nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

*Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora FRANCIGLEIDE PEREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 31.004-2, ocupante do cargo de professora, N2-E, conforme Boletim Oficial do Município n.º 546, de 15 de outubro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem paridade e com proventos calculados conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 27, 29 e 30 da Lei Complementar n° 063/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 15% (quinze por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2022.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

*Republicar por Incorreção, publicada no DOM, 30/06/2022.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2278/2022-GS/SEMAD, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMAD-20220830720, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CARLOS ALBERTO Q DE MENDONÇA, matrícula nº. 65.709-3, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01/07/202022 a 30/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2277/2022-GS/SEMAD, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SME-20220786453, RESOLVE:7

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA, matrícula nº. 72.632-0, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão Escolar, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2019/2020, no período de 28/06/2022 a 27/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28 de junho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2247/2022-GS/SEMAD, DE 06 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n°. 014577/2018-48, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 2180/2022-GS/SEMAD, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2022, que concedeu o Abono de Permanência à servidora EDILZA GOMES DE BRITO, matrícula nº. 09.562-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2220/2022-GS/SEMAD, DE 05 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. 060989/2011-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor FRANCISCO CANINDE DO NASCIMENTO, matrícula nº. 31.238-0, Professor, N2-E, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2004/2009), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração